****

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**

**ORDEM DE SERVIÇO 2VP N. 01/2021**

Estabelece a **distribuição automatizada** dos agravos regimentais e **novos horários** de distribuição no Departamento de Autuação e Distribuição Criminal da Segunda Vice-Presidência do TJERJ.

O **SEGUNDO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador MARCOS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 19 da LODJ,

**CONSIDERANDO** as diretrizes do **Conselho Nacional de Justiça;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação ao Ato Normativo Conjunto TJ/2VP/CGJ 01/2021 que estabelece o novo horário de funcionamento do fórum durante a pandemia, no seu artigo 19, de 11:00h `as 17:00h;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimização das rotinas de trabalho da Segunda Vice-Presidência;

**CONSIDERANDO** a superveniência de instrumentos de economia e celeridade processual, como o processo judicial eletrônico;

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar a tramitação dos feitos com providência jurisdicional;

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Fica implantada a **distribuição automatizada** dos agravos regimentais, sempre no horário das 10:30h, de acordo com as normas estabelecidas no Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-Presidências 06/2013;

Art. 2º - As distribuições dos feitos ocorrerão de segunda a sexta-feira, às 11h, 12h, 13h, 14h, 15h, 16h e 17h;

Art. 3º - Os feitos serão autuados e distribuídos obedecendo estritamente a ordem de entrada no Departamento de Autuação e Distribuição Criminal da Segunda Vice-Presidência, não sendo admitido qualquer pedido de preferência;

Art. 4º - A presente Ordem de Serviço entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2021

**Desembargador MARCUS BASÍLIO**

Segundo Vice-Presidente